



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Secretaria de Administração e Logística

**EDITAL Nº 37/2022/AGT/REI/IFTO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO CONSTRUINDO A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 315/2022, de 11 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao Projeto “Construindo a alimentação escolar: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), conforme segue:

1. DO PROJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O Projeto “Construindo a alimentação escolar: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)” tem por objetivo promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no IFTO e ensinar na prática do PNAE noções de administração a estudantes bolsistas.

1.2. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, de acordo com a realidade de cada campus e conforme descrito na Tabela 1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo para os estudantes bolsistas será regido por este Edital e pelo projeto contido no Anexo VI (Edital nº 14/2022/REI/IFTO) e executado pelas Comissões Locais de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. A essas comissões cabe a responsabilidade de coordenar e executar o processo seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade a suas fases, como: divulgação do edital, dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

2.3. Os estudantes selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, conforme as vagas a que concorrerão, além de outras exigências que poderão vir a ser expressas neste edital.

2.4. A concessão das bolsas fica condicionada ao repasse de recursos, pelo governo federal.

2.5. Os programas e os benefícios concedidos serão pagos de outubro a dezembro de 2022, abrangendo o período de férias escolares. As atividades a serem desempenhadas no período de férias escolares necessitam de acesso à internet e computador ou similar, cabendo ao estudante providenciar esse acesso. Caso o estudante não desempenhe essas atividades, será descontado da bolsa valor proporcional relacionado à quantidade de atividades atribuídas.

2.6. Denúncias, questionamentos e sugestões formalizadas pelos estudantes ao projeto deverão ser apresentados, no decorrer do projeto, às Comissões Locais de Execução do PNAE, por meio do preenchimento do formulário Requerimento do Aluno, ficando assegurado o sigilo do documento.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados e cursando o curso técnico integrado o ensino médio e Residentes na Instituição, conforme descrito na Tabela 1.

4. DAS BOLSAS

4.1. O valor das bolsas será de R\$400,00 para 20 horas de atividades semanais desempenhadas no projeto.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, de acordo com os critérios dessa seleção.

5.2. A distribuição das vagas será conforme segue:

Tabela 1. Distribuição das vagas disponibilizadas.

Unidade	Quantidade de bolsistas	Turno para atuação no projeto	Cursos que podem concorrer*
Araguatins Estudantes internos	1(um)	Matutino, Vespertino ou Noturno (conforme necessidade)	Técnicos integrados ao ensino médio

5.3. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, de surgimento de novas vagas ao longo do semestre e/ou em caso de desistência ou desligamento de estudantes, a Comissão Local de Execução do PNAE fará a realocação das vagas aos estudantes classificados que aguardam em lista de espera. Caso não haja estudantes em lista de espera ou não haja disponibilidade destes para preenchimento da vaga em questão, realizar-se-á seleção simplificada no próprio campus, seguindo as regras de seleção do edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

5.4. Os estudantes incluídos por meio de lista de espera receberão as parcelas a partir da data de inclusão no projeto, sem direito a recebimento retroativo, sendo utilizado para o cálculo do valor incompleto da bolsa o mês contendo 22 dias letivos.

5.5. No *Campus* Araguatins, a vaga será disputada exclusivamente por alunos residentes no alojamento do campus.

5.6. No caso de fechamento de cursos da educação básica, a vaga para atendimento àquela demanda será encerrada e o estudante bolsista será desligado do projeto.

5.7. No caso de surgimento de novos cursos e, conseqüentemente, de novas vagas, será chamado estudante em lista de espera ou serão seguidos os procedimentos do item 5.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Gerência de Assistência Estudantil, conforme Anexo I, dos documentos solicitados e do preenchimento dos anexos deste Edital, disponíveis no site institucional do campus, no período e horário estabelecidos no item 9 deste Edital.

6.2. Os estudantes deverão preencher os seguintes critérios:

a) inscrever-se no Processo Seletivo, observando as datas previstas neste Edital;

- b) enviar a Ficha de Inscrição e a documentação conforme item 12.1 deste Edital via e-mail com o título "Inscrição - Projeto PNAE - Nome do estudante" para o endereço de e-mail gae.araguatins@ifto.edu.br;
- c) ter compatibilidade de horários com as atividades do projeto, não podendo ter atividades letivas ou qualquer outra ocupação coincidindo com as do projeto;
- d) participar da entrevista no dia e horário marcado pela Comissão Local de Execução do PNAE;
- e) O estudante que já recebe algum tipo de bolsa ou possui vínculo empregatício não poderá ser contemplado neste projeto. À exceção dos auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) selecionados por critérios de vulnerabilidade.

6.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO neste Edital, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.4. Será indeferida a inscrição do estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou entregue fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.5. Dúvidas quanto ao preenchimento dos anexos e dos documentos solicitados poderão ser esclarecidas com a Comissão Local de Execução do PNAE.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do Campus Araguatins do IFTO.

7.2. A seleção será realizada a partir do melhor Índice de Aproveitamento Acadêmico (2022) e de melhor desempenho na entrevista, sendo o peso das duas etapas de 50% na seleção dos estudantes.

7.3. Para participar, é necessário que os estudantes estejam matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

7.4. O estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de suplentes, obedecendo à ordem de classificação, e substituirá o estudante que desistir ou que se desligar.

7.5. As etapas do processo de seleção dos estudantes bolsistas obedecerão às seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição mediante preenchimento e envio de documentos conforme item 12 deste Edital;

2ª Fase: Análise dos documentos entregues (50% do peso da nota) - Classificatória;

3ª Fase: Entrevista a ser realizada pela Comissão Local de Execução do PNAE (50% do peso da nota) - Eliminatória. A entrevista poderá ocorrer via web ou de forma presencial, à escolha da comissão. O formulário para avaliação da entrevista se encontra no Anexo III. A não participação na entrevista resultará em eliminação do candidato;

4ª Fase: Divulgação de resultado dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados como suplentes.

7.6. Os resultados serão disponibilizados no site do IFTO/campus Araguatins

7.7. Em caso de empate, para fins de seleção, proceder-se-á ao desempate levando em conta sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico;
- c) Maior idade na data de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra este processo seletivo deverá obedecer aos prazos previstos no Cronograma.

8.2. Para recorrer, o estudante deverá preencher o Anexo II (Formulário de Recurso deste Edital) e enviá-lo para o e-mail gae.araguatins@ifto.edu.br, com o título "Recurso - Edital de Seleção – Projeto PNAE".

8.3. Durante a fase de recursos, não será permitida a complementação de documentação.

9. DO CRONOGRAMA

13/09/2022	Publicação do Edital	Disponível em: http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos
13 a 15/09/2022	Período de inscrição e envio de documentos.	Email: gae.araguatins@ifto.edu.br
16 a 19/09/2022	Análise da documentação	Comissão Local de Execução do PNAE
20/09/2022	Divulgação dos candidatos convocados para entrevista com local e horário de realização desta	Disponível em: http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos e na Gerência de Assistência Estudantil do Campus Araguatins
21/09/2022	Divulgação do resultado preliminar.	Disponível em: http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos e na Gerência de Assistência Estudantil do Campus Araguatins
22/09/2022	Recursos contra o resultado preliminar	Email: gae.araguatins@ifto.edu.br
23/09/2022	Resposta aos recursos e resultado final dos estudantes selecionados e classificados	Disponível em: http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos e na Gerência de Assistência Estudantil do Campus Araguatins
26 a 27/09/2022	Assinatura do Termo de Compromisso	Gerência de Assistência Estudantil - GAE

10. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1. O estudante terá a bolsa cancelada nos casos de:

- a) afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar a matrícula;
- d) obter desempenho acadêmico insatisfatório (reprovação em mais da metade das disciplinas do curso) no semestre e/ou no ano de acordo com as regras do curso;
- e) apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco) nas disciplinas no semestre e/ou no ano de acordo com as regras do curso, salvo no caso de faltas justificadas ou abonadas na forma da legislação vigente;
- f) solicitar desistência do projeto por vontade expressa e devidamente formalizada pelo estudante;
- g) houver interesse da Comissão Local da Execução do PNAE pela substituição do estudante, justificada por desempenho insatisfatório nas atividades do projeto e falta de compromisso por parte do estudante bolsista.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

11.1. Será realizado pela Comissão Local de Execução do PNAE o acompanhamento diário das atividades do projeto e do cumprimento dos critérios estabelecidos para o recebimento das bolsas pelos estudantes atendidos pelo programa.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1. Os estudantes interessados e que preencham os requisitos básicos dispostos neste Edital deverão apresentar, no prazo descrito no item 9, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, modelo no Anexo I;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Declaração de matrícula (emitida via sistema SIGA);
- d) Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico 2022 (BOLETIM).

12.2. Os documentos mencionados no subitem 12.1 deverão ser enviados via e-mail para gae.araguatins@ifto.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O acompanhamento das atividades do projeto será realizado pela Comissão Local de Execução do PNAE, composta por membros designados por portaria.

13.2. O projeto na íntegra se encontra no Anexo VI (Edital nº 14/2022/REI/IFTO), e nele estão dispostas as atividades que os bolsistas deverão desempenhar.

13.3. O não comparecimento nas atividades previstas no curso proposto no projeto implicará o afastamento do estudante bolsista, e, por conseguinte, será convocado estudante da lista de classificados.

13.4. No caso de faltas no projeto, será calculado o pagamento considerando o mês com 22 dias para desconto na bolsa.

13.5. A prestação de informação falsa pelo estudante implicará o indeferimento de sua inscrição.

13.6. À Comissão Local de Execução do PNAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado, anulado ou prorrogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Figueiredo Guimarães, Diretora-Geral Substituta**, em 13/09/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1750181** e o código CRC **FAD03FAA**.

Referência: Processo nº 23233.020890/2022-51

SEI nº 1750181